

PLANO DE TRABALHO - Decreto nº 40.547 de 07/12/2016

Reformulação: ____ Sim X Não

1 - DADOS CADASTRAIS			
Organização da Sociedade Civil		CNPJ nº	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS ✓		08.888.070/0001-30 ✓	
Endereço: Rua/Av. nº		Bairro	
ALAMEDA MARIA TURIBIA DE JESUS, 69 ✓		CENTRO ✓	
Município:	UF:	Telefone (fixo e celular)	email:
BETIM ✓	MG	(31) 3532-3120 32.600-042	GESTAOIDES@GMAIL.COM
Conta Corrente nº:	Operação:	Banco:	Agência: Pça de Pag.:
5847-0 ✓	003	CEF	892 BETIM ✓
Nome do Representante Legal:		CPF:	CI/Órgão Expedidor:
JONATAS LIMA DE OLIVEIRA ✓		059.063.146-28 ✓	MG- 20.628.124 ✓
Endereço do Representante Legal: Rua/Av. nº		Bairro:	email:
RUA MILTON HONÓRIO DASILVA, 677 ✓		BOM REPOUSO ✓	JOECONTATO@GMAIL.COM
Município:	UF:	CEP:	Período do mandato da diretoria:
BETIM ✓	MG	32606-215 ✓	02/07/2018 - 01/07/2022
Cargo:	Função:	Telefone (fixo e celular):	
PRESIDENTE ✓	PRESIDENTE ✓	(31) 9 9236-1735	
2.1. Título da Parceria		Período de Execução da Parceria	
EDUCAÇÃO INFANTIL ✓		A partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município até o dia 31/10/2019 ✓	
		Início da Vigência do Termo Aditivo (Preencher apenas no caso de Aditivos)	
3 - JUSTIFICATIVA COM DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (Demonstrar o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas)			
É sabido que a Educação Infantil têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 à 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Esse tratamento integral dos vários aspectos do desenvolvimento infantil evidencia a indissociabilidade do educar e cuidar no atendimento às crianças. Assim, nossas práticas são intencionalmente planejadas, sistematizadas e avaliadas em um Projeto Político Pedagógico. O trabalho pedagógico é desenvolvido tendo como base o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e a Proposta Curricular da Educação Infantil-SEMED. Esta instituição entende a importância de fazer cumprir sua função pedagógica, assumir a responsabilidade de tornar os espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e ampliação dos saberes e conhecimentos de diferentes naturezas por meio de práticas que promovam a equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais e as possibilidades de vivência da infância. O presente projeto será executado na instituição situada à Rua Carlos Gomes Brandão, 60, Imbiruçu, Betim/MG.			
4. OBJETIVOS E METAS			
4.1. Objeto Geral :			
Prover o atendimento educacional das crianças com idade entre 4 meses e 5 anos, primeira etapa da educação básica, bem como o fornecimento, pelo Município de Betim, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na instituição.			

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

4.2. Metas Quantitativas (Objetivos Específicos. Para Aditivos, não é necessária a inclusão de metas que já foram executadas e finalizadas e não acontecerão nos próximos períodos de execução)

Nº	Descrição	Quantidade/Mês	Meios para aferição
1	Atendimento das crianças matriculadas na instituição	178 a 184	Relação das crianças matriculadas (Diário e QTA)
Total		178 a 184	

5 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO (Para Aditivos, não é necessária a inclusão de etapas que já foram executadas e finalizadas e não acontecerão nos próximos períodos de execução)

Nº Etapa	Descrição da Etapa	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Forma de Execução das Ações
1	Seleção e contratação de equipe habilitada para atendimento das crianças matriculadas na instituição;	nov/18	out/19	Análise de currículo e contratação de pessoal;
2	Levantamento e cotação de preço necessário para a execução do projeto;	nov/18	out/19	Termo de referência, cotação e orçamento dos itens relacionados;
3	Compra do material relacionado de acordo com o menor preço e qualidade dos produtos;	nov/18	out/19	Aquisição dos itens, conforme cotação do menor preço e qualidade do mesmo;
4	Desenvolvimento das atividades com as crianças matriculadas priorizando o cuidar e o educar;	nov/18	out/19	Desenvolvimento das atividades;
5	Pagamentos e elaboração da prestação de contas mensal, durante a execução do projeto.	nov/18	out/19	Fazer os pagamentos certificando-se do recebimento e atendimento dos produtos e serviços conforme planejado. Elaboração da prestação de contas mensal mediante os pagamentos realizados.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Betim

Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros para execução desta parceria, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano de Trabalho; ✓

Supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria; ✓

Designar técnicos do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria; ✓

Designar servidor público do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, com poderes de controle e fiscalização, para a função de Gestor da parceria; ✓

Deliberar sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados através desta parceria; ✓

Providenciar a publicação do extrato desta parceria no órgão oficial do Município de Betim. ✓

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII

Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimenta
Matrícula: 1708643

Superintendente da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Archimedes Paulo da A. Oliveira
Matrícula: 21853-0 - SP
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 0133901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

OSC:

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

- Adquirir os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio de processo licitatório, conforme exigência do Programa Nacional de Alimentação de Creche-PNAC; ✓
- Receber, organizar e armazenar os gêneros alimentícios seguindo normas corretas de conservação; ✓
- Garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios cumprindo prazos e datas programadas; ✓
- Acompanhar e fiscalizar o serviço de logística dos gêneros alimentícios desde o armazenamento até a entrega na instituição parceira; ✓
- Sugerir cardápio escolar diário e semanal, sob a supervisão de nutricionista, seguindo normas e determinações legais; ✓
- Acompanhar e fiscalizar o serviço de alimentação escolar na instituição; ✓
- Receber, mensalmente, prestação de contas dos gêneros alimentícios entregues à instituição; ✓
- Promover e participar de campanhas sobre alimentação escolar. ✓

6.2. Da Organização da Sociedade Civil

Aplicar corretamente os recursos financeiros recebidos em conformidade com este Plano de Trabalho, dentro do período de vigência da parceria. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às normas de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; ✓

Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores recebidos, devendo a mesma ser isenta de tarifa bancária e em instituição financeira pública; ✓

Realizar a movimentação de recursos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; ✓

Prestar contas, ao MUNICÍPIO, através da Secretaria/Órgão responsável pela área; ✓

Devolver durante a execução da parceria, dentro do prazo da notificação, os recursos provenientes de despesas glosadas; ✓

Devolver, ao final da parceria, no prazo improrrogável de 30 dias, eventual saldo de recursos financeiros; ✓

Atender às normas e determinações a serem especificadas na Fundamentação Legal desta parceria ✓

Acompanhar a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; ✓

Cumprir o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME; ✓

Receber os gêneros alimentícios por meio da Secretaria Municipal de Educação, conferindo peso e qualidade dos mesmos no ato da entrega; ✓

Responder civil e criminalmente pelo uso indevido dos gêneros alimentícios como desvio, desperdício, má conservação ou outro procedimento que caracterize o não cumprimento do objeto pactuado; ✓

Organizar e armazenar os gêneros alimentícios seguindo normas corretas de conservação, destacando data de entrada e validade dos mesmos; ✓

Manter o cardápio diário sugerido pela Secretaria Municipal de Educação afixado no refeitório e o semanal na cozinha; ✓

Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Alimentação Escolar, prestação de contas relativas aos gêneros alimentícios recebidos por meio de relatórios para que seja liberada a remessa subsequente; ✓

Apresentar outros relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo datas e prazos estabelecidos; ✓

Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre necessidade de alterar quantitativo dos gêneros alimentícios a fim de evitar formação de estoque que possa conduzir à perda e consequente desperdício dos mesmos; ✓

Informar à Secretaria Municipal de Educação suspensão de atividades por motivo imprevisto a fim de evitar desperdício dos itens; ✓

Permitir o acesso de funcionários credenciados pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução da parceria. ✓

Arquiteto Paulo C. A. Oliveira
Matrícula: 21853-0 - SEMACI

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - OBJETO DA PARCERIA

Valores Expressos em Reais (R\$)

7.1. - Despesas de Capital - Permanente

Tipo da despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)	Qtde.	Vlr. Unit.	Total
			-
			-
			-
			-

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII
Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimenta
Matrícula: 1708643
Superintendente da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

3/12

Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 0133901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

OSC

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

Total Despesa de Capital				01	
7.2 – Despesas com Pessoal				Valores Expressos em Reais (R\$)	
Cargos	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total	
Coordenador Administrativo ✓	1	1358,96	12	16.307,52	
Coordenador Pedagógico ✓	1	1358,96	12	16.307,52	
Educadora Infantil (Apoio Pedagógico) ✓	1	1235,73	12	14.828,76	
Educadora Infantil ✓	11	1235,73	12	163.116,36	
Auxiliar Administrativo ✓	1	1000,00	12	12.000,00	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ✓	2	1000,00	12	24.000,00	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (meio período) ✓	1	500,00	12	6.000,00	
Faxineira ✓	2	954,00	02	3.816,00	
Cozinheira ✓	3	954,00	02	5.724,00	
Faxineira (2019) ✓	2	1000,00	10	20.000,00	
Cozinheira (2019) ✓	3	1000,00	10	30.000,00	
⁽¹⁾ Valor total da diferença salarial de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de ____, referente ao reajuste da categoria previsto em convenção coletiva				-	
Total de Funcionários		23			
⁽¹⁾ Campo deve ser preenchido somente em caso de Aditivo para readequação de valores, que incluam o reajuste salarial previsto em convenção coletiva					
Subtotal Despesas com Pessoal 7.2:				312.100,16	02
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					
Despesas com Salários	Base de Cálculo	312.100,16	312.100,16		
13º Salário	Base de Cálculo	312.100,16	26.008,35		
Férias Normais /Proporcionais	Base de Cálculo	312.100,16	26.008,35		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	26.008,35	8.669,45		
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%			372.786,30		
Aliquota	27,50%	Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 27,5%	102.516,23		03
7.2.1 - Provisão de Encargos Sociais					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
13º Salário	Base de Cálculo	312.100,16	26.008,35		
Férias Normais /Proporcionais	Base de Cálculo	312.100,16	26.008,35		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	26.008,35	8.669,45		
FGTS - 8%	Base de Cálculo	372.786,30	29.822,90		
Multa Rescisória FGTS 50%	Base de Cálculo	29.822,90	14.911,45		
PIS	Base de Cálculo	372.786,30	3.727,86		

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII

Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimenta

Matrícula: 1708643

Superintendente da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 0132901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

Artemides Paulo S. A. Oliveira
Matrícula: 21853-0 - SEMACI

OSC:

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				109.148,36	✓
7.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total	
Vale Alimentação ✓	23 ✓	230,00 ✓	12 ✓	63.480,00	
Vale-Transporte ✓	23 ✓	178,20 ✓	11 ✓	45.084,60	
(2) Valor total da diferença do reajuste dos benefícios de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de ____, conforme previsto em convenção coletiva					
(2) Campo deve ser preenchido somente em caso de Aditivo para readequação de valores, que incluam o reajuste de benefícios previsto em convenção coletiva					
Subtotal das Obrigações Trabalhistas/Benefícios				108.564,60	✓
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				217.712,96	217.712,96 ✓ 04
Total das Despesas com Pessoal 7.2 2 + 3 + 4				632.329,35	✓ 05
7.3 - Despesas Operacionais (Custeio)					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total	
Serviço de Água e Esgoto ✓	01 ✓	✓ 969,84	12 ✓	11.638,08	
Serviço de Energia Elétrica ✓	01 ✓	✓ 374,31	12 ✓	4.491,72	
Material de Limpeza e Produção de Higienização ✓	01 ✓	✓ 903,15	12 ✓	10.837,80	
Serviço de Perícias Médicas por Benefícios ✓	01 ✓	✓ 2.255,00	01 ✓	2.255,00	
Material de Expediente ✓	01 ✓	✓ 489,69	12 ✓	5.876,28	
Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos (Cópia e locação) ✓	01 ✓	✓ 190,00	12 ✓	2.280,00	
Material de Processamento de Dados ✓	01 ✓	✓ 553,00	12 ✓	6.636,00	
Locação de Máquinas e Equipamentos (Vigilância Eletrônica) ✓	01 ✓	✓ 230,00	12 ✓	2.760,00	
Gás Engarrafado ✓	01 ✓	✓ 398,25	12 ✓	4.779,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Brinquedo) ✓	01 ✓	✓ 365,00	02 ✓	730,00	
Material para Homenagens e Festividades ✓	01 ✓	✓ 466,29	02 ✓	932,58	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Material) ✓	01 ✓	✓ 264,52	12 ✓	3.174,24	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Serviço) ✓	01 ✓	✓ 390,85	12 ✓	4.690,20	
Serviço de Limpeza e Conservação ✓	01 ✓	✓ 410,00	04 ✓	1.640,00	
Subtotal das Despesas Operacionais				62.720,90	✓ 06
Total das Despesas de Capital, Pessoal e Operacional - 1+ 5 + 6				695.050,25	✓ 07
Custos Indiretos conforme art. 63 e 64 do Decreto Municipal 40.547 de 07/12/2016					

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII

Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimenta
Matrícula: 1708643

Superintendente da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

5/12

Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 07.13901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

OSC:

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

8 - CUSTOS INDIRETOS				Valores Expressos em Reais (R\$)	
8.1 - Despesas de Capital - Permanente (Custos Indiretos)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)		Qtde.	Vlr. Unit.	Total	
				-	
				-	
				-	
Total Despesa de Capital				-	08
8.2.Despesas com Pessoal (Custos Indiretos)					
Cargos	Qtde	Valor Unitário Mensal	Periodo	Total	
				-	
				-	
				-	
(3) Valor total da diferença salarial de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, referente ao reajuste da categoria previsto em convenção coletiva				-	
(3) Campo deve ser preenchido somente em caso de Aditivo para readequação de valores, que incluam o reajuste salarial previsto em convenção coletiva					
Subtotal das Despesas com Pessoal				-	09
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					
Despesas com Salários	Base de Cálculo	-	-		
13º Salário	Base de Cálculo	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	Base de Cálculo	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	-	-		
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%			-		
Alíquota	27,50%	Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 27,5%		-	10
8.2.1 - Provisão de Encargos Sociais					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
13º Salário	Base de Cálculo	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	Base de Cálculo	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	-	-		

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

FGTS - 8%	Base de Cálculo	-	-
Multa Rescisória FGTS 50%	Base de Cálculo	-	-
PIS	Base de Cálculo	-	-
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais		-	-

8.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios **Valores Expressos em Reais (R\$)**

Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total
Plano Familiar				-
Plano Odontológico				-
Seguro de Vida				-
Vale-Transporte				
(4) Valor total da diferença do reajuste dos benefícios de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, conforme previsto em convenção coletiva				-
(4) Valor total da diferença do reajuste dos benefícios de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, conforme previsto em convenção coletiva				
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-
Total das Despesas de Pessoal				09+ 10+11

8.3. - Despesas Operacionais (Custos Indiretos) **Valores Expressos em Reais (R\$)**

Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total
Serviços Técnicos Profissionais (Serviços Contábeis) ✓	01 ✓	✓ 1.046,28	12 ✓	12.555,36
Serviços de Telecomunicações (Telefonia e Internet) ✓	01	✓ 181,84	12 ✓	2.182,08
Total das Despesas Operacionais				14.737,44
Total da Despesa de Administração* 08 + 12+ 13				14.737,44
Conforme previsto nos art. 63 e 64 do Decreto Municipal 40.547 de 07/12/2016				

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII

Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimentel
Matrícula: 1703643
Secretária Municipal de Educação

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

7/12

Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 0133901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

Armando Paulo da Silva
Matrícula: 21853-0 - SEMACI

OSC:

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

Total Geral do Projeto Somatório de 7+ 14				709.787,69	✓	15
8.4. Demonstrativo das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da Entidade custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 27,5% concedida pela da Lei 12.101/2009 incidente sobre a Despesa com:						
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (27,5%)				102.516,23		
8.4.1 - Despesas de Capital - Permanente						
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)		Qtde.	Vir. Unit.	Total		
Mobiliário em Geral (Mesa para Escritório) - SEDE ✓		05 ✓	R\$ ✓ 239,50	1.197,50		
Mobiliário em Geral (Cadeira para Escritório) - SEDE ✓		05 ✓	R\$ ✓ 87,50	437,50		
Total Despesa de Capital				1.635,00	✓	16
8.4.2.Despesas com Pessoal		Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total	
Assistente Administrativo I ✓		01 ✓	✓ 1.350,00	12 ✓	16.200,00	
Assistente Administrativo I ✓		01 ✓	✓ 1.350,00	10 ✓	13.500,00	
(5) Valor total da diferença salarial de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, referente ao reajuste da categoria previsto em convenção coletiva					-	
(5) Campo deve ser preenchido somente em caso de Aditivo para readequação de valores, que incluam o reajuste salarial previsto em convenção coletiva						
Subtotal das Despesas com Pessoal				29.700,00	✓	17
8.4.2.1 - Provisão de Encargos Sociais		Valores Expressos em Reais (R\$)				
13º Salário	Base de Cálculo	29.700,00	2.475,00			
Férias Normais /Proporcionais	Base de Cálculo	29.700,00	2.475,00			
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	2.475,00	825,00			
FGTS - 8%	Base de Cálculo	35.475,00	2.838,00			
Multa Rescisória FGTS 50%	Base de Cálculo	2.838,00	1.419,00			
PIS	Base de Cálculo	35.475,00	354,75			
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais		10.386,75				
8.4.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios		Valores Expressos em Reais (R\$)				
Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total		
Vale Alimentação (12 períodos) ✓	1 ✓	230,00 ✓	12 ✓	2.760,00		
Vale Transporte (12 períodos) ✓	1 ✓	178,20 ✓	11 ✓	1.960,20		
Vale Alimentação ✓	1 ✓	230,00 ✓	10 ✓	2.300,00		
Vale Transporte ✓	1 ✓	178,20 ✓	10 ✓	1.782,00		
Bonificação ✓	23 ✓	100,00 ✓	10 ✓	23.000,00		

Plano de Trabalho com isenção do INSS Patronal - Anexo EL-XIII

Atualizado em 06/09/2018

Marilene Pimentel
Matrícula: 1708643
Superintendente da Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Pedro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Betim

8/12

Patrícia Juliana Barreto C. Oliveira
Matrícula: 0133901

Jonatas Lima de Oliveira
Presidente

Arquimedes Augusto da Silva
Matrícula: 21853-0 - SEMACI

OSC:

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

(6) Valor total da diferença do reajuste dos benefícios de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, conforme previsto em convenção coletiva					
(6) Valor total da diferença do reajuste dos benefícios de todo o quadro de funcionários, retroativa ao(s) mês(es) de _____, conforme previsto em convenção coletiva					
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				31.802,20	✓
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				42.188,95	42.188,95 18 ✓
Total das Despesas de Pessoal - Isenção 17+ 18				71.888,95	✓ 19
8.5 - Despesas Operacionais					
Despesas (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)		Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	-
Serviços Técnicos Profissionais (Serviço de Auditoria) ✓		01 ✓	✓ 1700,00	12 ✓	20.400,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Serviço) ✓		01 ✓	✓ 859,22	10 ✓	8.592,20
Total das Despesas Operacionais				28.992,20	✓ 20
Total das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da OSC custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 27,5% 16 + 19 + 20				102.516,15	✓ 21
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (27,5%)				102.516,23	✓ 22
9. PLANO DE APLICAÇÃO					
9.1. - Recurso Municipal					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
ANO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR TOTAL	
2018		11.01.12.365.0015.234102.335043.010100		118.296,54	-
2019		11.01.12.365.0015.234102.335043.010100		591.482,75	23
9.2. - Recurso oriundo do Fundo					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
ANO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR TOTAL	
2018					
					24
9.3. - Recurso Estadual					
Valores Expressos em Reais (R\$)					
ANO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR TOTAL	
2018					

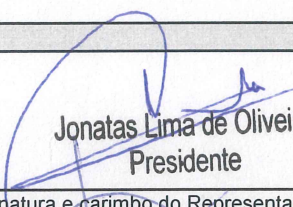
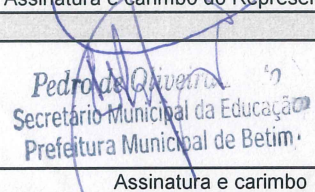
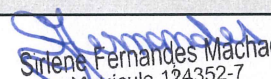
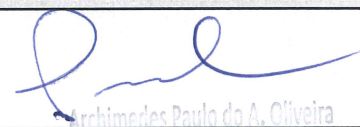
Termo de Colaboração / Termo de Fomento

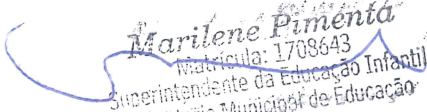
			25
9.4. - Recurso Federal			
ANO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL	
2018		26	
TOTAL CONSOLIDADO DAS FONTES DE RECURSO: 23+24+25+26			709.779,29
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
10.1 Recurso Municipal			
	Valores Expressos em Reais (R\$)		
MÊS	ANO	VALOR	
janeiro	2018		
fevereiro	2018		
março	2018		
abril	2018		
maio	2018		
junho	2018		
julho	2018		
agosto	2018		
setembro	2018		
outubro	2018		
novembro	2018	59.148,27	
dezembro	2018	59.148,27	
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO			118.296,54
10.1 Recurso Municipal			
	Valores Expressos em Reais (R\$)		
MÊS	ANO	VALOR	
janeiro	2019	59.148,27	
fevereiro	2019	59.148,27	
março	2019	59.148,27	
abril	2019	59.148,27	
maio	2019	59.148,27	
junho	2019	59.148,27	
julho	2019	59.148,27	
agosto	2019	59.148,27	
setembro	2019	59.148,27	
outubro	2019	59.148,32	
novembro	2019		
dezembro	2019		
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO			591.482,75
10.2 Recurso oriundo do Fundo:			
	Valores Expressos em Reais (R\$)		
MÊS	ANO	VALOR	
janeiro	2018		
fevereiro	2018		

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

março	2018	
abril	2018	
maio	2018	
junho	2018	
julho	2018	
agosto	2018	
setembro	2018	
outubro	2018	
novembro	2018	
dezembro	2018	
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO		-
10.3 Recurso Estadual		
MÊS	ANO	VALOR
janeiro	2017	
fevereiro	2017	
março	2017	
abril	2017	
maio	2017	
junho	2017	
julho	2017	
agosto	2017	
setembro	2017	
outubro	2017	
novembro	2017	
dezembro	2017	
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO		-
10.4 Recurso Federal		
MÊS	ANO	VALOR
janeiro	2018	
fevereiro	2018	
março	2018	
abril	2018	
maio	2018	
junho	2018	
julho	2018	
agosto	2018	
setembro	2018	
outubro	2018	
novembro	2018	
dezembro	2018	
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO		-
TOTAL CONSOLIDADO DOS DESEMBOLSOS		709.779,29
SALDO REPROGRAMÁVEL CONFORME DEMONSTRATIVO (Apenas para Aditivo de readequação de valores)		
TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO PARA A PARCERIA		709.779,29

Termo de Colaboração / Termo de Fomento

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
12 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
		 Jonatas Lima de Oliveira Presidente
Local e Data		Assinatura e carimbo do Representante Legal
13 - TITULAR DA SECRETARIA/ÓRGÃO GESTOR DA PARCERIA		
		 Pedro de Oliveira Secretário Municipal da Educação Prefeitura Municipal de Betim
Local e Data		Assinatura e carimbo
14 - TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ÁREA (SE HOUVER)		
Local e Data		Assinatura e carimbo
15 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS		
Betim, 07 de novembro de 2018		 Sirlene Fernandes Machado Matrícula 124352-7 Superintendência de Convênios e Parcerias - SEEPLAGOP
		Assinatura e carimbo do Técnico da Superintendência de Convênios e Parcerias
		 Luciana Aires Diniz Dias Mat. 1219650 Superintendência de Convênios e Parcerias - SEEPLAGOP
Local e Data		Assinatura e carimbo da Coordenação da Superintendência de Convênios e Parcerias
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO		
Betim, 07/11/18		 Arlindo de Paula da A. Oliveira Matrícula 123301-0 - SEMACI
Local e Data		Assinatura e carimbo


Marilene Pimenta
 Matrícula: 1708643
 Superintendente da Educação Infantil
 Secretaria Municipal de Educação


Patricia Juliana Barreto C. Oliveira
 Matrícula: 0133901